



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.226, DE 2 DE JUNHO DE 2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2011, destinado a subvencionar o **Clube da Terceira Idade de Muzambinho**, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 06	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação	
02 06 01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08 241	Assistência ao Idoso	
08 241 0805	Assistência Comunitária	
08 241 0805 2.234	Subvenção Soc. ao Clube da Terceira Idade de Muzambinho	
3350.43	Subvenções Sociais	2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 2.234 no PPA 2010/2013: Subvenção Social ao Clube da Terceira Idade de Muzambinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 2 de junho de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos